



Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Nome

CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 16/09/2020 e arquivado em 16/09/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

3

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

NIRE: 336.0092518-5 Protocolo: 95-2020/163987-4 Data do protocolo: 15/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934983 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9EB69107E2C6B7E200510557AC21252F8E640C8427DC224C4F3D24E681309B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/6



Delegacia de Macuco

Data de criação do protocolo na web: 24/08/2020
16:01:41

95-2020/163987-4

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0092518-5

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	315	1	Alteração / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX

MACUCO- RS

Requerente

Local

24/08/2020

Data

Nome:	MARIA CANDIDA F.A. NEVES
Assinatura:	MariaCandida Neves
Telefone de contato:	(22) 981343146
E-mail:	mariaacandidaf@gmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	24/08/2020
Data da 1ª entrada:	



95-2020/163987-4

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

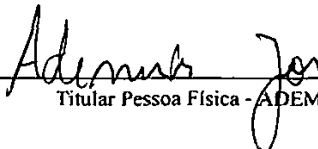
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em xx/xx/xxxx, NIRE 33.6.0092518-5, CNPJ 09.594.456/0001-00, estabelecida no(a) AVENIDA VICENTE JOI, SN, VOLTA DA FERRUDURA, MACUCO, RJ, CEP: 28.545-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

MACUCO-RJ, 24 de agosto de 2020


Titular Pessoa Física - ADEMIR JOI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro



OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MACUCO
RUA DR. MARIO FREIRE MARTINS Nº189

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

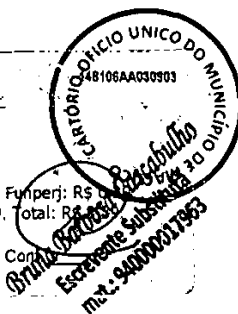
ADEMIR JOI *****

Emols: R\$ 5,99. Fetj: R\$ 1,49. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29. Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Ics: R\$ 0,29. Total: R\$ 9,69.

MACUCO/RJ, 27/08/2020.

BRUNA BARBOSA CASCABULHO. Em test. da verdade. Cor.

EDLI 98759 JXW Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

NIRE: 336.0092518-5 Protocolo: 95-2020/163987-4 Data do protocolo: 15/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2020 SOB O NÚMERO 00003934983 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9EB69107E2C6B7E200510557AC21252F8E640C8427DC224C4F3D24E681309B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME

Por este instrumento particular, ADEMIR JOI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Macuco-RJ, na [REDACTED] nascido em 01.03.1952, filho de Vicente Joi e Maria da Penha Alves Joi, portador de Carteira de Identidade n°. [REDACTED] expedida pelo DETRAN-RJ e CPF n°. [REDACTED] Empresário Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.594.456/0001-00, inscrita na Jucerja sob o NIRE n° 33.6.0092518-5, RESOLVE promover a 1ª alteração do ato constitutivo, com o objetivo de alterar o ato constitutivo arquivado em 25/10/2019, promovendo a atualização do capital social e a alteração das atividades econômicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é atualizado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, há alteração das atividades econômicas a serem desempenhadas pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular resolve consolidar o seu ATO CONSTITUTIVO da seguinte forma:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidado que a empresa gira sob a denominação social de CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, tendo como nome fantasia CONSERVIT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida Vicente Joi, S/N, Volta da Ferradura, Macuco-RJ, CEP.: 28545-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social passa a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, desde a constituição deste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: O tipo jurídico da empresa continua sendo Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa desenvolverá a atividade principal de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** e, como atividades secundárias, Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; construção de instalações esportivas e recreativas; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A ADMINISTRAÇÃO da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADEMIR JOI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o empresário proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos acumulados.

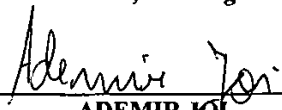
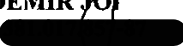
CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

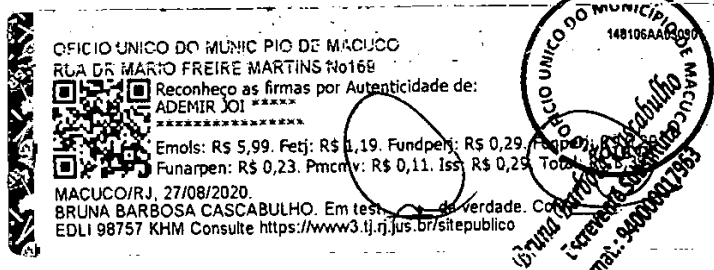
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (Cfe. Art. 1.011, parágrafo 1º. do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cordeiro-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Cordeiro, 24 de agosto de 2020.


ADEMIR JOI
CPF: 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000137643

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSERVIT CONSTRUCAO E CONSERVACAO EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.594.456/0001-00
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
222 Alteracao do Porte da Empresa
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ33884953 - 09594456000100

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☒ QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME ADEMIR JOI	CPF 381.017.857-87
LOCAL E DATA <i>Macuco, 28 de agosto 2020</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Ademir Joi</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

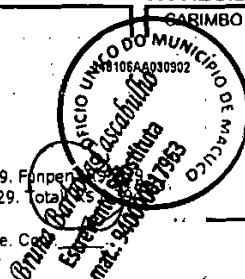
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MACUCO
RUA DR. MARIO FREIRE MARINS Nº169

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
ADEMIR JOI *****

Emols: R\$ 5,99. Fetj: R\$ 1,19. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29. Total: R\$ 7,76.
Funarpen: R\$ 0,23. Pmdmv: R\$ 0,11. Jss: R\$ 0,29. Total: R\$ 0,63.

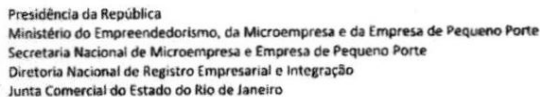
MACUCO/RJ, 27/08/2020.

BRUNA BARBOSA CASCABULHO. Em testimony da verdade. C
EDLI 98758 VOA Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



Imprimir

Pag. 1/4



Sincomércio Nova Friburgo

Data de criação do protocolo na web: 15/01/2025 16:09:58

2025/00164290-7

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0092518-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Requerente**

Local

15/01/24

Data

Nome:	MARIA (ANILIA) F A NEVES
Assinatura:	Maria Analia F. A. Neves
Telefone de contato:	(22) 981009079
E-mail:	anuelanias@yahoo.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	15/01/2025
Data da 1ª entrada:	



2025/00164290-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

NIRE: 336.0092518-5 Protocolo: 2025/00164290-7 Data do protocolo: 16/01/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2025 SOB O NÚMERO 00006756942 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6E4C8649B3B960F9D61E19022F8DD0C48002E906C3E70972D6DCEE4DB062E437

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

Por este instrumento particular, ADEMIR JOI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Macuco-RJ, na [REDACTED] nascido em 01.03.1952, filho de Vicente Joi e Maria da Penha Alves Joi, portador de Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº. [REDACTED] Empresário Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.594.456/0001-00, inscrita na Jucerja sob o NIRE nº 33.6.0092518-5, RESOLVE promover a 2ª alteração do contrato social, com o objetivo de alterar o contrato arquivado em 16/09/2020, promovendo a alteração das atividades econômicas, alterando a sua atividade econômica principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa efetua neste momento a ALTERAÇÃO de sua atividade econômica principal para 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; transformando a atividade 41.20-4-00 - Construção de edifícios, em atividade secundária.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular resolve consolidar o seu CONTRATO SOCIAL da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidado que a empresa gira sob a denominação social de CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, tendo como nome fantasia CONSERVIT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida Vicente Joi, S/N. Volta da Ferradura, Macuco-RJ, CEP.: 28545-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social continua sendo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: O tipo jurídico da empresa continua sendo Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa desenvolverá a atividade principal de Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e, como atividades secundárias,

Construção de edifícios; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; construção de instalações esportivas e recreativas; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A ADMINISTRAÇÃO da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADEMIR JOI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o empresário proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos acumulados.

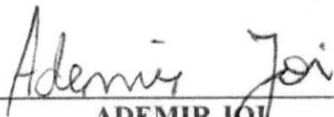
CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

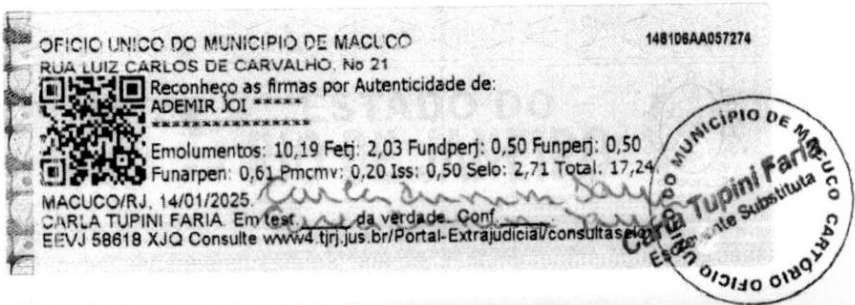
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (Cfe. Art. 1.011, parágrafo 1º. do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cordeiro-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Macuco, 09 de Janeiro de 2024.


ADEMIR JOI
CPF: [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2012
 Polegar Direito 0246		NOME	ADEMIR JOI
		FILIAÇÃO	VICENTE JOI
Assinatura do Titular <i>Ademir Joi</i>		MARIA DA PENHA ALVES JOI	DATA DE NASCIMENTO 01/03/1952
CÁRTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
		DOC. ORIGEM	C. CASM LIV 09 FLS 119 TERM 81
		MACUCO	RJ
		001 2 Via	FERNANDO AVELINO B. VIELLA PRESIDENTE DO DETRAN-RJ NATR. 24/007.150-7
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	